LEI Nº 1592/2010
De 01/10/2010

Autoriza o Município de Sales Oliveira a celebrar convênio com a organização não governamental ***"Projeto Lar Feliz"*** e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a organização não governamental ***"Projeto Lar Feliz"*** com sede na cidade de Jaguariúna-SP, na Estrada Municipal Camanducaia, JGR 316, Bairro Borda da Mata, Caixa Postal 320, em Holambra-SP, CEP 13825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.515.175/0001-92, objetivando a transferência de recursos financeiros, destinados a execução de ***Programa de Proteção Social Básica e Especial***, a ser executado diretamente pela Entidade.

ARTIGO 2° - Para dar cumprimento ao ajuste a ser firmado nos termos do artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, obedecidos os aspectos legais da contabilidade pública, notadamente as normas previstas pela lei 4.320/64.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal